



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 255, de 14 de maio de 2024.

 (Aditivo à
 Portaria
 Inmetro/Dimel
 n.º 187/2006)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008940/2023-86 e do Sistema Orquestra n.º 2668300, **resolve:**

Art. 1º Incluir o modelo P300M e alterar as características metroológicas do modelo P300C, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 12 de setembro de 2006, que aprova os modelos P150M, P180M, P200M, P150C, P180C e P200C de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, para uso exclusivo de pesagem de pessoas, classe de exatidão III, marca LIDER. Abaixo, nova tabela de características metroológicas dos modelos P300M e P300C:

Tabela 1 – Características Metroológicas dos modelos P300M e P300C

Modelo	P300M	P300C
Carga Máxima (Max)	300 kg	300 kg
Valor de Divisão Real (d)	0,05 kg	0,05 kg
Valor de Divisão de Verificação (e)	0,05 kg	0,05 kg
Carga Mínima (Min)	1 kg	1 kg
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	6.000	6.000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	250 mm a 600 mm x 250 mm a 600 mm	250 mm a 600 mm x 250 mm a 600 mm
Faixa de Temperatura	10 °C / 40 °C	10 °C / 40 °C
Classe de Exatidão	III	III

Modelo P300M:

Descrição Funcional

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital.

Constituído basicamente de:

- Dispositivo receptor de carga: do tipo plataforma, em aço inoxidável;
- Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 01 célula de carga;
- Dispositivo indicador:

- 01 mostrador, eletrônicos digital, com 06 dígitos e 07 segmentos por dígito, com iluminação do tipo LED;

Outros dispositivos:

- a) dispositivo de retorno a zero semi-automático;
- b) dispositivo de retorno a zero inicial;
- c) dispositivo de manutenção de zero;
- d) dispositivo de equilíbrio de tara;
- e) dispositivo de tara subtrativa;
- f) Interfaces: saída serial, Ethernet e USB.

Condições Particulares de Construção, Instalação, Utilização

- a) Faixa de alimentação elétrica: 110 VAC à 220 VAC;

Modelo P300C:

Descrição Funcional

198/2007. Conforme descritas na Portaria Inmetro/Dimel nº 187/2006, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel nº

Outros dispositivos:

198/2007. Conforme descritos na Portaria Inmetro/Dimel nº 187/2006, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel nº

Condições Particulares de Construção, Instalação, Utilização

198/2007. Conforme descritas na Portaria Inmetro/Dimel nº 187/2006, com adendo na Portaria Inmetro/Dimel nº

Art. 2º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 12 de setembro de 2006 os seguintes desenhos, anexos à presente Portaria:

Anexo 1 - Vista superior do modelo P300M

Anexo 2 - Vista lateral do modelo P300M

P300M Anexo 3 - Vista frontal, com localização do plano de selagem e da placa de identificação do modelo

Anexo 4 - Vista da placa de identificação do modelo P300M.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 187, de 12 de setembro de 2006, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/05/2024, ÀS 18:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

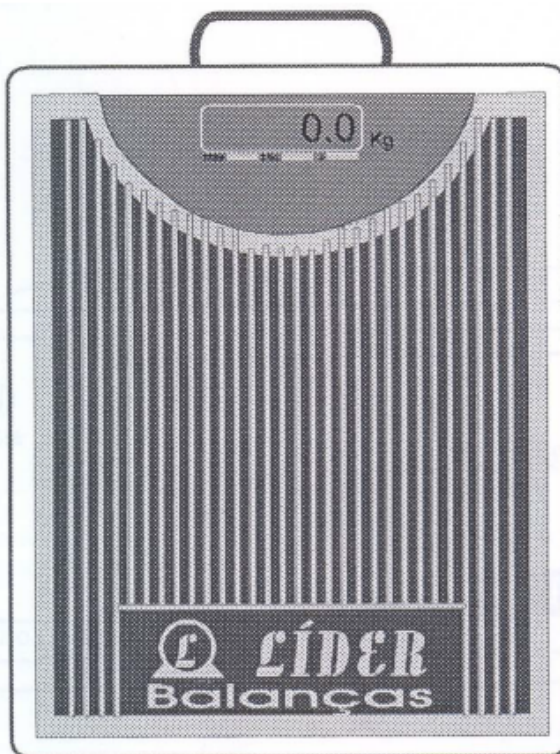
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1802407** e o código CRC
891ECAFA.



ANEXOS À PORTARIA N.º 255, DE 14 DE MAIO DE 2024



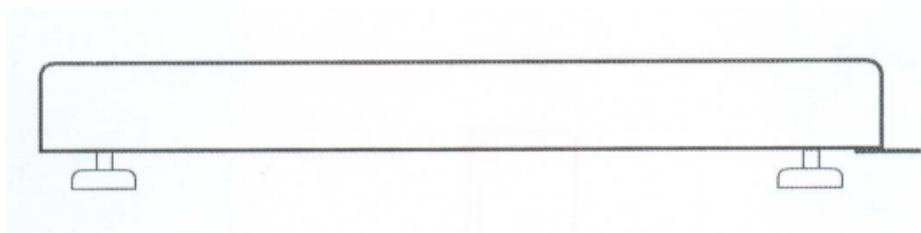
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

Vista superior do modelo P300M

ANEXO 1



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

Vista lateral do modelo P300M

ANEXO 2



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

Vista frontal, com localização do plano de selagem e da placa de identificação do modelo P300M

ANEXO 3



LIDER Balanças Eletrônicas
 Marcos Ribeiro & Cia Ltda
 Av. Jorge Mellem Rezek 3411 Fone (18) 36236325 Araçatuba SP.
 Inc. 177.139.644.117 cnpj. 46.686.119/0001-60

MARCA MODELO

N. SERIE ANO FAB.

Max. Min. e

10 °C a 40 °C Portaria INMETRO 1000g

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DE PESSOAS CLASSE III

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

Vista da placa de identificação do modelo P300M

ANEXO 4